



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 530, DE 1º DE JULHO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e, considerando os interesses dos contribuintes, bem como, concomitantemente, os da Administração Interna,

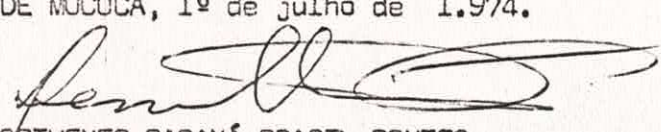
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 24 de julho de 1.974 o prazo para pagamento da 1ª parcela e do valor total do "CARNET", correspondente ao exercício de 1.974, do Imposto Territorial e Predial-Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Conservação de Iluminação Pública e Taxa de Conservação de Esgotos Sanitários, instituídos pela Lei nº 1.070, de 20 de dezembro de 1.973.

Art. 2º - Ficam mantidos, quanto às demais parcelas do "CARNET" referido no Art. anterior, as datas de vencimentos estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 528, de 21 de junho de 1.974, bem como os demais artigos daquele Decreto, especialmente o Art. 7º que por este passa a ter validade até o dia 24 de julho de 1.974.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. DE MOCOCA, 1º de julho de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 1º 07, 1974
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

N.º 570 PAG 5

EM 07, 07, 1974

MOCOCA 1º, 07, 1974